



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.988 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.142, de 27 de agosto de 2016,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.0125..678..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	60.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..707..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.03.10.301.1314.2078..715..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ...	600.000,00
Total.....		<u>R\$ 710.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.08.10.301.1314.2083..751..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	90.000,00
02.12.10.10.302.1315.2080..787..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ...	275.000,00
02.12.10.10.302.1315.2087..796..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ...	275.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..830..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	70.000,00
Total.....		<u>R\$ 710.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 2016


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.2024, de 28 / 08 / 2016.